



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

MENSAGEM Nº 018/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Claudinho Zoinho**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 018/2022, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual “Dá denominação ao próprio público que especifica”.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

DOC NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO DIA 31 JUNHO 2022
Ruber
Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N.º 018/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 018/2022, que dá denominação ao próprio público, situado à Rua José Francisco Glodzinski, 37 - Jardim Ipê, Alm. Tamandaré - PR, CEP 83505-375, neste município, denominada “Escola Municipal Daniela Paiva Lima”.

Homenagem a Senhora Daniela Paiva Lima.

A Senhora Daniela Paiva Lima, filha de Ayrton Constâncio de Lima, e Lourdes de Paiva Neto Lima, casada com João Maria Ferreira Nunes, e mãe do Arthur Paiva Lima Ferreira Nunes, nasceu no dia 30 de maio de 1981, na cidade de Curitiba, no Hospital e Maternidade Modelo.

Cursou a primeira fase do ensino fundamental, na extinta Escola Municipal Santa Cruz, que ficava localizada ao lado da Igreja Medianeira, no bairro Ahú, a segunda fase do ensino fundamental, realizou no Colégio Estadual Ângelo Gusso, como seu sonho desde muito pequena, era de ser professora, o ensino médio, cursou magistério, no Colégio Estadual Loureiro Fernandes, ainda realizou especialização em Deficiência Visual no Instituto de Educação do Paraná, pedagogia na Universidade Federal do Paraná - UFPR, e pós graduação em Gestão Escolar na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL.

No ano de 2002, realizou seu sonho, ingressando no quadro de servidores do Município de Almirante Tamandaré, através de concurso público, para



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

"Dá denominação ao próprio público que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Daniela Paiva Lima" o próprio público, localizado à Rua José Francisco Glodzinski, n. 37 - Jardim Ipê, CEP 83505-375, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de junho de 2022.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 21 / Junho 122

Secretary

VADOU UNICO DISCUSSÃO

UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 05/07/2022

Presidente

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES, 05/07/2022

Presidente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
pn7MQ.wjQ5u.bLjd7
Cz8Z4.tofm4
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
DANIELA PAIVA LIMA

CPF: 034.276.699-63

Matrícula

082081 01 55 2019 4 00014 057 0003638 23

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 38 anos ..	Documento de identificação 8156428-0/SESP/PR ..	Eleitor Sim
Naturalidade Curitiba-PR ..				

Filiação e residência
AYRTON CONSTANCIO DE LIMA e LOURDES DE PAIVA NETO LIMA. A falecida era residente e domiciliada à Rua Simão Mansur, 351, Boa Vista, em Curitiba-PR ..

Data e hora do falecimento
Doze de agosto de dois mil e dezenove, às 09h 30min ..

Dia 12	Mês 08	Ano 2019
-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Ônix Batel na Av. Vicente Machado, 2321 - Batel, Curitiba/PR, em Curitiba-PR ..

Causas
neoplasia maligna do cólon c/ metastase ..

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Paroquial de Orleans, em Curitiba/PR ..

Declarante
JOÃO MARIA FERREIRA NUNES ..

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Rafael Baptista Gama, CRM nº 24369 ..

Averbações/Anotações à acrescer
Nascida em 30 de maio de 1981. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Era casada com João Maria Ferreira Nunes, no Serviço de Registro Civil de Almirante Tamandaré-PR. Deixou um (1) filho menor: Arthur Paiva Lima Ferreira Nunes com 3 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 26757911-0. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ..

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	8156428-0	-----	SESP/PR	-----
CEP residencial	82.540-270		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Curitiba-PR, 14 de agosto de 2019

Hyozamir Frutani Biondo
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriadabarreirinha.com.br

FUNARPEN AA 004897658 P



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 01 dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **018/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

“Dá denominação ao próprio público que especifica.”

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.

Nilson Guimarães
Presidente


Polaco
Vice-Presidente


Ferrugem

Membro